PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE № 056, DE 2001 RELATÓRIO PRÉVIO

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, fiscalize a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Autores: Dep. Geraldo Magela (PT/DF) e outros

Relator: Dep. João Magno (PT/MG)

I - SOLICITAÇÃO DA PFC

Os Excelentíssimos Senhores Deputados Geraldo Magela (PT/DF), Pedro Celso (PT/DF), Agnelo Queiroz (PC do B) e Alberto Fraga (PMDB/DF) apresentaram à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados Requerimento propondo, ouvido o Plenário desta Comissão, a adoção das medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle na Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap para apurar os prejuízos causados pela mudança de destinação de uso de áreas alienadas e pelas ações de grilagem de terra pública.

Os ilustres Autores apontaram as seguintes irregularidades, que estão causando prejuízos à Terracap:

- 1) alteração do uso comercial ou residencial para postos de revenda de combustíveis;
- aumento do gabarito de lotes residenciais e comerciais, acrescentando valor ao lote original e ônus ao governo local em razão da necessidade de ampliação do uso da infra-estrutura urbana;
- 3) grilagem de terras públicas federais;
- 4) valores pagos por desapropriações e avaliação de lotes e projeções transferidos na forma de dação em pagamento.

Informa, ainda, os Autores que as irregularidades apontadas estão amplamente divulgadas pela imprensa, alertando, inclusive, que algumas são objeto de ação judicial.

Conclui os nobres deputados ressaltando que para reverter o atual quadro de dilapidação do patrimônio público será fundamental a ação fiscalizatória desta Casa.

II - DA COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, inciso VIII, alínea "b", o seu parágrafo único e o artigo 60 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, não deixam margem à dúvidas quanto a competência desta Comissão de fiscalizar a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, em função da participação da União na constituição do capital social da empresa na ordem de 49% das ações.

III - DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

É inegável a oportunidade e a conveniência da medida proposta pelo nobres Deputados Geraldo Magela, Pedro Celso, Agnelo Queiroz e Alberto Fraga. Os fatos apontados são relevantes e, caso persistam, podem ocasionar grande prejuízo ao patrimônio da Terracap.

Cabe ressaltar, que as irregularidades apresentadas no requerimento têm tido significativa repercussão nos meios de comunicação e cobranças da opinião pública no sentido de que sejam apurados os fatos.

IV - DO PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O Plano de Execução da presente proposta de fiscalização e controle compreenderá:

 Preparar e remeter ao Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap correspondência solicitando informações detalhadas sobre cada um das irregularidades apontadas no requerimento, inclusive sobre a repercussão nas finanças da empresa;

- 2) Realização de audiências públicas com a autoridade apontada no item 1, Deputada Distrital Maria José - Maninha, relatora da CPI da grilagem e os Deputados Distritais Rodrigo Rollemberg e Renato Rainha, autores de diversas denúncias sobre a matéria;
- 3) Determinar realização com auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial segundo reza o artigo 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados;

A metodologia de avaliação deve contemplar a análise das informações repassadas pela Terracap e o seu confronto com as demais informações obtidas nas audiências públicas.

VI - VOTO

Em razão do exposto, voto pela implementação desta PFC , nos termos do Plano de Execução e Metodologia de Avaliação apresentados acima.

Sala da Comissão, 14 de agosto de 2001.

Deputado João Magno Relator